



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.147/2020.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial, no orçamento vigente do Município de Paranaíta, readequando a dotação orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0054 – COVID-19 - Combate a Pandemia		
Atividade: 2104 - Enfrentamento da Emergência COVID19		
Fonte de Recursos: 0.1.46 – Transferências SUS União – Bloco Custeio		
Fonte de Recursos: 0.1.42 – Transferências SUS Estado		
Fonte de Recursos: 0.1.02 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
Natureza da Despesa:		
339030 – Material de Consumo Fonte 102 Fonte 142 Fonte 146	R\$	150.000,00
339032 – Matrial de Distribuição Gratuita Fonte 102	R\$	150.000,00
TOTAL GERAL	R\$	300.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo descritas.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Parágrafo Único: O Decreto de abertura do crédito adicional indicará a fonte de recursos para ocorrer as despesas da presente Lei.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 001 – Departamento de Apoio Educacional		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0023 – Gerenciamento Global da Educação		
Ação: 2018 – Manutenção da Secretaria de Educação		
Natureza da Despesa:		
33903000 – Material de Consumo	R\$	300.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	300.000,00

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a proceder a atualização na Lei Municipal nº 1095/2019 - LDO 2020, Lei Municipal nº 1102/2019 - LOA 2020 e Lei Municipal nº 966/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT, em 18 de novembro de 2020.


ANTONIO DOMINGO RUFATTO
PREFEITO MUNICIPAL